



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 254/XII**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2015**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redação do artigo 105.º da Lei Geral Tributária, a incluir no artigo 204.º da Proposta de Lei:

**Artigo 204.º**

**Alteração à Lei Geral Tributária**

Os artigos 64.º e 105.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, adiante designada por LGT, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 105º

[...]

A alçada dos tribunais tributários corresponde a um quarto da que se encontra estabelecida para os tribunais judiciais, sem prejuízo da possibilidade de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo, em caso de este visar a uniformização das decisões sobre idêntica questão de direito.”

As Deputadas e os Deputados,